


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
6ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)
4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0011863-08.2021.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
 Exequente: **Simone Guizzardi Sanches e outro**
 Executado: **Cooperativa Habitacional Planalto e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bianca Ruffolo Chojniak**

Vistos,

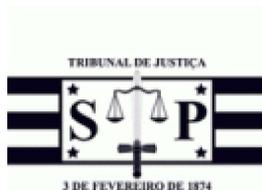
Fls. 748/753: parte ré não concordou com as avaliações por estimativa do imóvel penhorado, juntadas pela parte autora, pugnando pela avaliação por oficial de justiça, ou a homologação do valor estimado de R\$ 280.000,00, conforme documentos acostados às fls. 91/94.

A parte autora se manifestou concordando com nova avaliação, mas por economia e celeridade processual, não se opôs ao valor indicado de R\$ 280.000,00 (fls. 99).

Dessa forma, considerando que houve expressa concordância da parte autora quanto aos valores de avaliação do imóvel apresentados pela ré, **homologo o valor de venda de mercado do bem em R\$ 280.000,00**, conforme documentos de fls. 91/94.

No mais, determino a alienação judicial do imóvel, via leilão.

Assim sendo, visando a tentativa de venda do bem imóvel penhorado, nos termos do artigo 880, § 3º, do NCPC proceda a serventia à nomeação de leiloeiro, devidamente credenciado na Vara, o qual deverá providenciar o necessário, nos termos dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
6ª VARA CÍVEL
Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)
4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

provimentos em vigor.

No mais, com a designação das datas das praças pelo leiloeiro, intmem-se as partes.

Intmem-se.

Santo André, 01 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**